



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 124/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 059/2009
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....
Cidade: Estado:.....
Telefone:..... Fax:
E-mail:
Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ /2009.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 124/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 059/2009
Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 05/10/2009 a partir das 08:30

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 05/10/2009 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório - 2º (andar) do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90 - Centro, Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 124/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 059/2009
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I.....	26
ANEXO II.....	49
ANEXO III.....	50
ANEXO IV.....	51
ANEXO V.....	52
ANEXO VI.....	53
ANEXO VII.....	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 124/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 059/2009

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 415, de 24/07/2009, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°124/2009**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 059/2009**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: a) Euvani Lindourar Pereira D'Avelar, José Leopoldo Melo Corrêa, ou Renata de Sena Ribeiro b) Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista, Déa Júnia do Nascimento Ilce Lacerda Teodoro, Josimara Machado Diniz, Ladislau Saraiva Gonçalves, Mayra Silva Barcelos e Monique Duarte Coelho, todos designados pela Portaria n° 416 de 24/07/2009.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,19 (dezesete reais e dezenove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,19 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal –, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2. Em consórcio;
 - 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
 - 5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **05/10/2009**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2009
Pregão Presencial RP Nº 059/2009**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2009
Pregão Presencial RP Nº 059/2009**

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
 - 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
 - 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua **PROPOSTA COMERCIAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: "PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES".

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. **Habilitação Jurídica**

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade anônima, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2.5 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Regularidade Fiscal

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;

9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

- 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

- 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 10.2.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.8 As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

10.2.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI.

- a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **(Anexo VI)**
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). **(Anexo VI)**
- c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006.
- d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. **(Anexo VI)**

10.2.12.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2.12.2, “alínea b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

10.2.12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.12.2, “alínea d”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea b”;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- no subitem 10.2.12.2, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - e) O disposto na alínea “d” deste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - f) **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**
 - g) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h.
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
- 11.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;
- 11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- 11.6.4 Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 18h00min.
- 11.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.
- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração, através do Almoxarifado Central, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5 O local de entrega será no Almoxarifado Central localizado à Rua João Pinheiro, 269, Bairro Brant, Lagoa Santa - MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas. O dia e horário para a entrega da mercadoria poderão ser agendados junto ao Almoxarifado da Central, pelo telefone (31) 3688-1365 ou 3688-1800;

13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2009, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
26	02.01.01.04.122.0001.2007.3.3.90.30.00
34	02.01.01.04.122.0001.2174.3.3.90.30.00
38	02.02.01.04.122.0001.2010.3.3.90.30.00
47	02.02.01.04.122.0001.2012.3.3.90.30.00
64	02.02.01.04.126.0001.2018.3.3.90.30.00
67	02.02.01.04.128.0004.2019.3.3.90.30.00
81	02.02.02.04.122.0001.2024.3.3.90.30.00
83	02.02.03.04.122.0001.2009.3.3.90.30.00
91	02.02.04.04.122.0046.2029.3.3.90.30.00
92	02.02.04.04.122.0401.2030.3.3.90.30.00
94	02.02.05.06.122.0001.2180.3.3.90.30.00
97	02.02.05.06.181.0001.2031.3.3.90.30.00
99	02.02.05.06.181.0001.2032.3.3.90.30.00
102	02.02.05.06.181.0001.2033.3.3.90.30.00
107	02.03.01.04.122.0001.2034.3.3.90.30.00
117	02.04.01.04.123.0001.2035.3.3.90.30.00
125	02.04.01.04.123.0001.2037.3.3.90.30.00
132	02.04.01.04.129.0102.2040.3.3.90.30.00
138	02.05.01.12.122.0001.2042.3.3.90.30.00
145	02.05.01.12.122.0001.2046.3.3.90.30.00
150	02.05.01.12.122.0001.2047.3.3.90.30.00
154	02.05.01.12.122.0004.2048.3.3.90.30.00
165	02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00
180	02.05.03.12.361.0047.2059.3.3.90.30.00
184	02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00
192	02.05.03.12.366.0052.2065.3.3.90.30.00
221	02.07.01.10.122.0001.2075.3.3.90.30.00
235	02.07.01.10.122.0001.2186.3.3.90.30.00
242	02.07.02.10.122.0055.2029.3.3.90.30.00
258	02.07.02.10.128.0055.2019.3.3.90.30.00
262	02.07.02.10.301.0055.2083.3.3.90.30.00
268	02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00
272	02.07.02.10.301.0055.2087.3.3.90.30.00
279	02.07.02.10.301.0055.2088.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

284	02.07.02.10.301.0055.2095.3.3.90.30.00
290	02.07.02.10.302.0055.2092.3.3.90.30.00
299	02.07.02.10.303.0055.2093.3.3.90.30.00
304	02.07.03.10.304.0055.2094.3.3.90.30.00
311	02.07.03.10.305.0055.2185.3.3.90.30.00
318	02.08.01.08.122.0001.2099.3.3.90.30.00
325	02.08.01.08.122.0001.2102.3.3.90.30.00
328	02.08.01.08.122.0001.2104.3.3.90.30.00
347	02.08.03.08.243.0008.2111.3.3.90.30.00
352	02.08.03.08.243.0008.2112.3.3.90.30.00
363	02.08.03.08.244.0008.2113.3.3.90.30.00
367	02.08.03.08.244.0008.2115.3.3.90.32.00
373	02.08.03.08.244.0008.2192.3.3.90.30.00
379	02.08.03.08.244.0008.2193.3.3.90.30.00
386	02.09.01.23.122.0001.2118.3.3.90.30.00
406	02.09.02.13.392.0001.2124.3.3.90.30.00
434	02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.30.00
454	02.11.01.04.122.0001.2130.3.3.90.30.00
461	02.12.01.18.122.0001.2132.3.3.90.30.00
490	02.13.01.20.122.0001.2181.3.3.90.30.00
506	02.14.01.04.122.0001.2148.3.3.90.30.00
529	02.14.01.15.452.0046.2029.3.3.90.30.00
541	02.14.02.26.122.0001.2195.3.3.90.30.00
561	02.15.01.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00
568	02.16.01.04.122.0001.2173.3.3.90.30.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.
- 15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:
- 15.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito
 - 15.2.2 Multas;
 - 15.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar
 - 15.2.4 Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;
- 15.3 A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais.
- 15.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato..
- 15.5 O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.2.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

15.7 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.7.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

15.7.1.1 Retardarem a execução do processo;

15.7.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;

15.7.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,

15.7.1.4 Não mantiverem a proposta.

15.8 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

15.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7 Anexo VII - Ata de Registro de Preço.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 18 de setembro de 2009.

**José Leopoldo Melo Corrêa
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2009

Pregão Presencial RP Nº 059/2009

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	67	UN	AGENDA - INDICE TELEFONICO DE MESA CAPA DURA EM MATERIAL SINTETICO, COM 80 FLS, DIMENSOES APROXIMADAS 14,5X20,5 CN
2	107	CX	ALFINETE PARA MAPA NÚMERO 01; EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABEÇA EM PLASTICO POLIESTIRENO. CAIXA COM 50 UNIDADES
3	219	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO – AZUL ENTITADA, RECARREGÁVEL, MEDIDA DA ALMOFADA Nº 3: 6,7 X 11,0 MM, FELTRO NA COR AZUL
4	20	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO – PRETA ENTITADA, RECARREGÁVEL, MEDIDA DA ALMOFADA Nº 3: 6,7 X 11,0 MM, FELTRO NA COR PRETA
5	364	CJ	APAGADOR C/ ESTOJO PARA QUADRO NEGRO CONFECCIONADO EM MADEIRA LIXADA, ISENTA DE DEFEITOS DE QUALQUER ESPÉCIE; FELTRO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR; FELTRO: MÍNIMO 6 MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES MÍNIMAS DO CORPO DE MADEIRA: 15 X 4,5 X 4,5 CM (CXLXA); COMPOSTO POR ESTOJO PARA ARMAZENAR GIZ.
6	127	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE, MEDIDA: 15 X 6 CM; REFIL SUBSTITUÍVEL.
7	452	RL	BARBANTE EM ALGODAO CRU - 08 FIOS ROLO COM 250 GRS, COM APROXIMADAMENTE 180 METROS
8	28	RL	BARBANTE EM ALGODAO CRU - 12 FIOS ROLO COM 700 GRS.
9	30	UN	BLOCOS DE COPIA DE CHEQUE BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS
10	339	CX	BOBINA P/FAX (CX. C/ 12 UNIDADES) BOBINA DE PAPEL TERMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NAS DIMENSOES 216X30 MT. CAIXA COM 12 UNIDADES
11	190	UN	BOBINA PARA MAQUINA ELETRICA DE 57 MM COM 30 METROS
12	210	UN	BOLA DE ISOPOR 100MM
13	210	UN	BOLA DE ISOPOR 40MM
14	170	UN	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 150 MM Nº 15. COR BRANCA
15	888	CJ	BOLSA DE LETRAS COM 3 (TRÊS) ALFABETOS MAIUSCULOS - EM EVA; ATÓXICO; EMBORRACHADO. MEDIDA MÍNIMA DAS LETRAS 10 CM.
16	297	CX	BORRACHA BRANCA Nº 20 EM LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA. CAIXA COM 20 UNIDADES
17	400	UN	BORRACHA BRANCA Nº 60 BORRACHA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 60; NA COR BRANCA.
18	1.853	UN	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS, Nº 40 BORRACHA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA
19	550	UN	CADERNETA ESPIRAL - 48 FL. COM PAUTA, TAMANHO 1/4 C/CAPA FLEXIVEL
20	13.264	UN	CADERNO BROCHURAO - 60 FL PAUTADO CAPA/CONTRACAPA: CARTAO SUPREMO 250G/M2, FORMATO 205X280 MM, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M2, FORMATO 201X278 MM
21	1.120	UN	CADERNO BROCHURAO - 60 FL SEM PAUTA CAPA/CONTRACAPA: CARTAO SUPREMO 250G/M2, FORMATO 205X280 MM, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M2, FORMATO 201X278 MM
22	1.640	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - 48 FLS COM SEDA ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM. PESANDO 90 G/M2, COM 48 FOLHAS. FOLHA DE SEDA PESANDO 20 G/M2; FOLHADO CADERNO 56G/M2. TAM. 210 X 297 MM
23	700	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL- 48 FLS. S/ SEDAESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM; DE 1/4, PESANDO 90 G/M2, FOLHA DO CADERNO 56G/M2. TAM. 210X297 MM
24	483	UN	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FLS. CAPA FLEXÍVEL, ESPIRAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FORMATO 20X27,5 CM
25	7.083	UN	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS. CAPA FLEXIVEL, ESPIRAL, FORMATO: 20X27,5 CM
26	1.713	UN	CAIXA BOX P/ ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES: 360X250X135 MM, CORES VARIADAS
27	6.327	UN	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO - 360X135X245MM CONFECCIONADA EM PAPELAO KRAFT, NA MEDIDAS 360X135X245MM(CXLXA), NA COR PARDA, MODELO DESMONTAVEL; 400G/M2
28	229	UN	CALCULADORA DE MESA - 12 DIGITOS CALCULADORA COM 12 DÍGITOS GRANDES; 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, ALIMENTAÇÃO A PILHA
29	200	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA – AZUL ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTENIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, TAMPA CONICA, VENTILADA E TAMPAO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DAS CANETAS, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
30	165	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA – PRETA ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTENIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, TAMPA CONICA, VENTILADA E TAMPAO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DAS CANETAS, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
31	88	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA – VERMELHA ESCRITA GROSSA, PONTA DE TUNGSTENIO, CORPO SEXTAVADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, TAMPA CONICA, VENTILADA E TAMPAO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO DAS CANETAS, TAMANHO COM TAMPA 15 CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.
32	1.071	EST	CANETA HIDROCOR - JG 12 CORESCOM PONTA DE FIBRA, PAVIO GRANDE. TINTA LAVAVEL. JOGO COM 12 CORES.
33	321	EST	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA - 12 CORES TINTA À BASE DE ÁGUA; CORPO E TAMPA DE PLÁSTICO NA COR DA TINTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CARGA ATÓXICA. ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS.
34	287	EST	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA 6 CORES TINTA À BASE DE ÁGUA; CORPO E TAMPA DE PLÁSTICO NA COR DA TINTA; CARGA ATÓXICA. ESTOJO COM 06 CORES VARIADAS.
35	125	UN	CANETA MARCA TECIDO - VARIAS CORES PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA MEDINDO 3 X 5 MM.
36	1.080	UN	CANETA MARCA TEXTO MARCADOR FLUORESCENTE INDICADO TANTO PARA PAPEL COMUM QUANTO PARA PAPEL DE FAX, NAS CORES AMARELA OU VERDE
37	3	UN	CANETA NANQUIM - 0.3 MM PARA DESENHISTA COM TRAÇO DE 0,3MM. CORPO EM PLASTICO
38	6	UN	CANETA NANQUIM - 0.7 MM PARA DESENHISTA, COM TRAÇO DE 0,7 MM. CORPO EM PLASTICO
39	43	UN	CANETA NANQUIM - 1.0 MM PARA DESENHISTA COM TRAÇO DE 1,00 MM. CORPO EM PLASTICO
40	6	UN	CANETA NANQUIM - 1.2 MM PARA DESENHISTA COM TRAÇO DE 1,2 MM. CORPO EM PLASTICO
41	34	UN	CANETA NANQUIM - 1.4 MM PARA DESENHISTA COM TRAÇO DE 1,4 MM. CORPO EM PLASTICO
42	49	UN	CANETA NANQUM - 0.4 MM PARA DESENHISTA COM TRAÇO DE 0,4 MM. CORPO EM PLASTICO
43	19	CX	CANETA RETROJETOR – VERDE PONTA MÉDIA; TINTA VERDE; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADE
44	22	CX	CANETA RETROPROJETOR – AZUL PONTA MÉDIA; TINTA AZUL; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.
45	21	CX	CANETA RETROPROJETOR – PRETA PONTA MÉDIA; TINTA PRETA; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.
46	22	CX	CANETA RETROPROJETOR – VERMELHA PONTA MÉDIA; TINTA VERMELHA; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.
47	1.600	UN	CAPA PLASTICA PARA DOCUMENTOS TAM. 10X7,5 CM
48	6.720	UN	CARTOLINA CORES VARIADAS PESANDO 180G/M2. MEDINDO 55X73 CM. CORES VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

49	374	CX	CLIPES 2/0 GALVANIZADOS COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS. VALIDADE INDETERMINADA
50	180	CX	CLIPES 4/0 GALVANIZADOS COM 500 GRAMAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS. VALIDADE INDETERMINADA
51	48	CX	CLIPS 6/0 GALVANIZADOS COM 500 GR FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS. VALIDADE INDETERMINADA
52	160	CX	CLIPS 8/0 - GALVANIZADOS COM 500 GR CLIPS GALVANIZADO NR 8/0 - CX C/500 GR. EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO.
53	452	LT	COLA BRANCA LIQUIDA, 1 LT NAO TOXICA, LAVAVEL, COM BICO ECONOMICO. COLA LIQUIDA EM EMBALAGEM COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENEA, NAO PODENDO MANCHAR A REGIAO ONDE APLICADA, DEVERA SER EMBALADA EM RECIPIENTE PLASTICO, DEVENDO CONSTAR INFORMACOES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.
54	685	CX	COLA COLORIDA 25 GR - CX C/ 6 UNIDADES LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENEA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 25 GRAMAS. CAIXA COM 06 CORES.
55	357	FR	COLA GLITER CORES VARIADAS - 25 GR RESINA VINILICA GELATINOSA COM GLITTER, PARA USO DECORATIVO E ESCOLAR. EMBALAGEM CONTENDO 25 GR., COM BICO APLICADOR E DOSADOR
56	623	CX	COLA LIQUIDA BRANCA 90 GRS - 12 UNIDADES COLA BRANCA PARA PAPEL, COURO E TECIDO. COLA EM ADESIVO VINILICO DISPERSO EM ÁGUA COR BRANCA A BASE DE ACETADO DE VINILA, PELÍCULA PLÁSTICA TRANSPARENTE.TOTALMENTE ATOXICA, LAVAVEL. BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 GRS, FÁCIL REMOÇÃO APOS SECO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES
57	299	UN	COLA PARA ISOPOR - 90 GR SECAGEM RAPIDA. EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 90 GRAMAS
58	40	UN	COMPASSO DE PRECISAO COMPRIMENTO 128 MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

59	55	UN	COMPASSO ESCOLAR CORPO EM METAL, COM MINA DE GRAFITE 2MM.
60	1.640	UN	CORDAO DE NYLON C/ CLIPES PARA CRACHA
61	142	CX	CORRETIVO LIQUIDO - CX C/ 10 UNIDADES À BASE DE ÁGUA; EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES COM SECAGEM RÁPIDA; IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; PRODUTO ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 10 FRASCOS COM 18 ML CADA.
62	3.740	UN	CRACHA TRANSPARENTE MEDIDA 10X8 (LXA) C/ PRESILHA JACARE P/ CRACHA – PRODUTO ATOXICO, EM POLIETILENO E METAL NIQUELADO
63	3.160	UN	EMBORRACHADO CORES VARIADAS EVA FOLHA DE E.V.A. EM CORES VARIADAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. MEDINDO 60X40 CM COM 2 MM DE ESPESSURA, PADRAO LISO.
64	6.640	UN	ENVELOPE BRANCO 1/2 OFICIO ENVELOPE TIPO 1/2 OFICIO MEDINDO 176X250 MM
65	32	CX	ENVELOPE BRANCO 240X340 MM (CX. C/ 250 UNID.) ENVELOPE DE PAPEL TIPO OFICIO BRANCO, SEM IMPRESSAO, TAMANHO 240X340 MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES
66	230	UN	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL 114X162 MM ENVELOPE BRANCO COMERCIAL, NA COR BRANCA, 75 G, 114X162 MM
67	3.420	UN	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL OFICIO- 114X229MM ENVELOPE DE PAPEL TIPO OFICIO BRANCO NEVE, ALVEJADO, SEM IMPRESSAO, TAMANHO 114X229 MM.75 GR.
68	6	CX	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 114X162 MM S/ CEP (CX. C/ 1000 UNID.) ENVELOPE DE PAPEL TIPO OFÍCIO BRANCO, SEM IMPRESSAO. TAMANHO 114X162MM, 75 GR. CAIXA COM 1000 UNIDADES.
69	43	CX	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 (CX. C/ 1000 UNID.) ENVELOPE DE PAPEL TIPO OFICIO BRANCO NEVE, ALVEJADO, SEM IMPRESSAO, TAMANHO 114X229 MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.
70	7.790	UN	ENVELOPE PARDO 1/2 OFICIO 176X250 MM ENVELOPE PARDO 80G/M2. TAMANHO 176X250 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

71	23	CX	ENVELOPE PARDO SACO - 310X410 MM (CX. C/ 250 UNID.) ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO 80 G/M2. TAMANHO 310X410 MM. COM ABA. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.
72	130	UN	ENVELOPE SACO BRANCO - TAM: 250 X 353 - 90 GR TAMANHO 250X353 GR., GRAMATURA 90 GR.
73	2.060	UN	ENVELOPE SACO OURO - TAM. 200 X 280 - 80 GR TAMANHO 200X280 MM, GRAMATURA 80 GR.
74	54	CX	ENVELOPE SACO PARDO 250X350 MM (CX. C/ 250 UNID.) ENVELOPE SACO PARDO, COM ABA. TAMANHO 250X350 MM, 80 GR. CAIXA COM 250 UNIDADES
75	827	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO – Ø 07 MM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI-RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; DIÂMETRO DE 07 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33 CM. PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.
76	1.296	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - Ø 09 MM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM PVC SEMI-RÍGIDO; DO TIPO ESPIRAL; TAMANHO: 216 X 330 MM (OFÍCIO II); DIÂMETRO DE 09 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG /75GR). PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.
77	31	UN	ESQUADRO 45° EM ACRILICO CRISTAL, TRANSPARENTE COM ESCALA.
78	56	UN	ESQUADRO 60° EM ACRILICO CRISTAL, TRANSPARENTE COM ESCALA.
79	529	UN	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA - 9MM CABO EM POLIPROPILENO; lâmina ESTREITA DE AÇO CARBONO COM 9 MM LARGURA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM COMPRIMENTO DO CORPO.
80	245	UN	ESTILETE COM LAMINA LARGA - 18MM CABO EM POLIPROPILENO; LÂMINA LARGA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM
81	302	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA INOX. DIMENSOES: 15X2 (COMPRIMENTOXLARGURA)
82	20	MT	FELTRO – AMARELO FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR: AMARELO
83	20	MT	FELTRO – AZUL FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR AZUL
84	20	MT	FELTRO – BRANCO FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR BRANCA
85	20	MT	FELTRO – LARANJA FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR BRANCA
86	20	MT	FELTRO – MARROM FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR MARROM
87	20	MT	FELTRO – PRETO FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR PRETO
88	20	MT	FELTRO – ROSA FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR ROSA
89	20	MT	FELTRO – VERDE FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR VERDE
90	20	MT	FELTRO – VERMELHO FELTRO SEM BETUME. 4 A 6 MM DE ESPESSURA X 1,00 MT DE LARGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS E NATURAIS, COM 100% DE FIBRAS AGREGADAS POR CALANDRAGEM. COR VERMELHA
91	52	PCT	FICHA DE ESTOQUE - 5X8 (C/100) FICHA PAUTADA BRANCA PARA FICHÁRIOS Nº 03 (5X8") MEDIDAS: 20,3X12,7CM., 150GR PACOTE COM 100 FICHAS.
92	67	UN	FICHARIO PARA FICHAS 5X8" FICHÁRIO PARA FICHAS PADRONIZADAS 5 X 8" - SEM ÍNDICE. BASE METÁLICA COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TAMPA EM ACRÍLICO. COR FUMÊ.
93	1.003	RL	FITA ADESIVA (DUREX) COLORIDO FITA ADESIVA EM POLIPROLENO COLORIDO. MEDIDAS: 12MMX10MT. EM CORES VARIADAS
94	1.107	RL	FITA ADESIVA 12MMX30M FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE. MEDIDAS: 12MMX30M.
95	480	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE,BRANCA, 19MMX50M NA COR BRANCA. MEDIDAS: 19MMX50 MT.
96	1.118	RL	FITA ADESIVA PVC 50MMX50M EM PVC, TRANSPARENTE. MEDIDAS: 50MMX50MT.
97	20	RL	FITA ADESIVA PVC ESCURA - 25MMX50M FITA ADESIVA EM PVC ESCURO, MEDINDO 25MMX50M.
98	240	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M MEDIDAS: 12MMX10 MT.
99	232	RL	FITA CETIM FITA MEDINDO 16MMX10MT EM TECIDO METALIZADO
100	278	RL	FITA CREPE 19 MM X 10 M FITA CREPE ADESIVA A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICOS, PARA USO GERAL.
101	1.120	RL	FITA CREPE 19 MM X 50M FITA CREPE ADESIVA A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICOS, PARA USO GERAL.
102	120	RL	FITA CREPE 50MM X 50M FITA CREPE ADESIVA A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICOS, PARA USO GERAL.
103	126	RL	FITA MAGICA - 12MMX 33M COMPOSTA POR FILME DE ACETATO DE CELULOSE, PERMITE A ESCRITA, INVISIVEL APOS APLICADA, ALTA ADESIVIDADE, NÃO AMARELA E NAO APARECE NAS FOTOCOPIAS. TAMANHO: 12MMX33M
104	20	UN	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER MANUAL FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER. MEDIDAS : 13MM DE LARGURA X 9M DE COMPRIMENTO. COR: PRETA E VERMELHA. TECIDO DE NYLON DE ALTA QUALIDADE. COM 1 CARRETEL PLÁSTICO. TINTA DE 1ª LINHA.
105	20	UN	FITA PARA MAQUINA ELETRICA OLIVET COMPACT 90
106	50	RL	FITA PARDA LARGA 48MMX50 MT MEDIDA: 48 MMX50 METROS, NA COR PARDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

107	3	PCT	FITILHO - C/ 4 ROLOS FITILHO PARA PRESENTE, COM 50 MT. PACOTE COM 04 UNIDADES. EM MATERIAL POLIPROPILENO. CORES VARIADAS
108	212	CX	GIZ DE CERA - 6 CORES ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS; COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS; CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. EM FORMATO REDONDO.
109	2.223	CX	GIZ DE CERA (GIZAO) - 12 CORES COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; ATÓXICO; SÓLIDO. EM FORMATO REDONDO.
110	932	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; CAIXA COM 64 PALITOS.
111	521	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO; CILÍNDRICO; ANTIALÉRGICO; CAIXA CONTENDO 64 PALITOS.
112	419	CX	GLITER 4 GR COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADA, DESTINADO A TRABALHOS ESCOLARES, LAVAVEL A SOLVENTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDDES CONTENDO 4 GRAMAS CADA
113	209	PC	GOMINHA ELASTICA EM BORRACHA LATEX, Nº 18, COM 500 GRAMAS
114	289	UN	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 GRAMPEADOR DE MESA COM COMPARTIMENTO PARA GRAMPO 26/6. MATERIAL EM CHAPA DE AÇO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS
115	79	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TIPO ALICATE TAMANHO MÉDIO; MEDINDO: 17 X 5 X 2 CM (CXAXL); PARA GRAMPO 26/6; CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS; COR PRETO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1 (UM) PENTE COM 100 GRAMOS.
116	66	UN	GRAMPEADOR DE MESA P/ GRAMPO 9/14 TAMANHO 24X28X8 CM (AXBXP), TAMANHO DO GRAMPO 9/14.CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 110 FOLHAS, MATERIAL: CHAPAS DE METAL.
117	6	UN	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E, NO MÁXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.
118	4	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/23 - 15/16 23 MM EM ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.
119	378	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COBREADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS
120	48	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 9/12COM ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 1000 UNIDADES
121	96	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 9/14 (5000 UNID.) COM ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES
122	39	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 90 FOLHAS CAIXA COM 1000 UNIDADES
123	21	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/8 COM ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES
124	364	CX	GRAMPO PARA PASTA - TIPO TRILHO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, COM DISTANCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS; POSSUI PONTAS DOBRAVEIS COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.
125	1.600	UN	JACARE P/ CRACHA C/ CORDINHA CLIPS REMOVÍVEL P/ IDENTIFICADOR COM CORDINHA
126	45	UN	LÃ - NA COR AMARELA MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM ALGODÃO. METRAGEM APROX. 50G / 92M. COR AMARELA
127	45	UN	LÃ - NA COR AZUL MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM ALGODÃO. METRAGEM APROX. 50G / 92M. NA COR AZUL
128	45	UN	LÃ - NA COR BRANCA MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM ALGODÃO.METRAGEM APROX. 50G / 92M. NA COR BRANCA
129	45	UN	LÃ - NA COR LARANJA MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM ALGODÃO. METRAGEM APROX. 50G / 92M. COR LARANJA
130	45	UN	LÃ - NA COR MARROM MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM ALGODÃO.METRAGEM APROX. 50G / 92M. COR MARROM
131	45	UN	LÃ - NA COR PRETA MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ALGODÃO. METRAGEM APROX. 50G / 92M. NA COR PRETA
132	45	UN	LÃ - NA COR ROSA MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM ALGODÃO. METRAGEM APROX. 50G / 92M. NA COR ROSA
133	45	UN	LÃ - NA COR VERDE MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM ALGODÃO. METRAGEM APROX. 50G / 92M. NA COR VERDE
134	45	UN	LÃ - NA COR VERMELHA MATERIAL DE COMPOSIÇÃO 100% EM ALGODÃO. METRAGEM APROX. 50G / 92M. NA COR VERMELHA
135	289	UN	LAPIS BORRACHA LÁPIS COM CORPO REDONDO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA APAGAR PEQUENAS ÁREAS DE ESCRITA À TINTA, DATILOGRAFADAS OU IMPRESSAS. MINA EM BORRACHA ABRASIVA. ATOXICO. PRE APONTADO.
136	2.987	CX	LAPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORESFORMATO TRIANGULAR, ALTURA APROXIMADA 17,5 CM, EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PIGMENTOS AGLUTINASTES, CARGA MINA EM CERA MACIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA NO LAPIS. CAIXA COM 12 CORES VARIADAS
137	135	CX	LAPIS DE COR C/ 24 CORES FORMATO TRIANGULAR, ALTURA APROXIMADA 17,5 CM, EM MADEIRADE ALTA QUALIDADE, PIGMENTOS AGLUTINASTES, CARGA MINA EMCERA MACIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA NO LAPIS. CAIXA COM 24 CORES VARIADAS
138	715	CX	LAPIS DE COR TAMANHO JUMBO - 12 CORESB FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 3/4, DIAMETRO MAXIMO DE125 MM, EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MINA GROSSA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA NO LAPIS. ACABAMENTO DECORADO E ENVERNIZADO.CAIXA COM 12 CORES VARIADAS
139	248	RL	LATEX - ROLO 10 METROS
140	92	RL	LINHA P/ PIPA (Nº 10) LINHA CORRENTE 100% ALGODÃO, COM 183 METROS(TAMANHO PEQUENO).
141	60	UN	LINHA PARA COSTURA – AMARELA LINHA 100% EM POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 92 METROS. COR: AMARELA
142	60	UN	LINHA PARA COSTURA – AZUL LINHA 100% EM POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 92 METROS. COR AZUL
143	60	UN	LINHA PARA COSTURA – BRANCA LINHA 100% EM POLIESTER,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ROLO COM APROXIMADAMENTE 92 METROS. COR BRANCA
144	60	UN	LINHA PARA COSTURA – MARROM LINHA 100% EM POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 92 METROS. COR MARROM
145	60	UN	LINHA PARA COSTURA – PRETA LINHA 100% EM POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 92 METROS. COR PRETA
146	60	UN	LINHA PARA COSTURA – ROSA LINHA 100% EM POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 92 METROS. COR ROSA
147	60	UN	LINHA PARA COSTURA – VERDE LINHA 100% EM POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 92 METROS. CORES VERDE
148	60	UN	LINHA PARA COSTURA – VERMELHA LINHA 100% EM POLIESTER, ROLO COM APROXIMADAMENTE 92 METROS. COR VERMELHA
149	183	UN	LIVRO ATA 100 FLS CAPA DURA CARTONADA PRETA, MEDINDO 220X320 MM., COM TODAS AS PAGINAS NUMERADAS, SEM MARGEM, GRAMATURA 75 GR.100 FOLHAS.
150	39	UN	LIVRO ATA 200 FLS CAPA DURA CARTONADA; MEDINDO: 220 X 320 MM; COM 200 FOLHAS; COM NUMERAÇÃO; EM PAPEL APERGAMINHADO; GRAMATURA: 75 GR; SEM MARGEM; COR PRETO.
151	104	UN	LIVRO ATA 50FLS CAPA DURA CARTONADA; MEDINDO: 220 X 320 MM; COM 50 FOLHAS; COM NUMERAÇÃO; EM PAPEL APERGAMINHADO; GRAMATURA: 75 GR; SEM MARGEM; COR PRETO.
152	10	UN	LIVRO CONTA CORRENTE CAPA DURA, 50 FOLHAS, TAMANHO OFICIO
153	87	UN	LIVRO DE PONTO LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO, COM RELAÇÃO DE EMPREGADOS, FOLHAS NUMERADAS; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE 02 FUNCIONARIOS POR PAGINA. COM 160 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 160MM X 200MM
154	238	UN	LIVRO DE PROTOCOLO P/ CORRESPONDENCIA CAPA DURA EM PAPEL OFF-SET. MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X200 MM COM 100 FOLHAS; MIOLO EM PAPEL APERGAMINHADO DE 75 G/M-2
155	40	CX	MASSINHA PARA MODELAR 06 CORES COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL. MALEÁVEL, ATOXICA. CAIXA COM 06 CORES. BAIXA OLEOSIDADE. CORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			VIVAS E MISCÍVEIS. TEXTURA MACIA. REUTILIZÁVEL.
156	2.780	CX	MASSINHA PARA MODELAR 12 CORES COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL. MALEÁVEL, ATOXICA. CAIXA COM 12 CORES. BAIXA OLEOSIDADE. CORES VIVAS E MISCÍVEIS. TEXTURA MACIA. REUTILIZÁVEL.
157	277	UN	ORGANIZADOR DE GAVETAS COM 6 COMPARTIMENTOS: 2 PEQUENOS, 3 MÉDIOS E 1 GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,35 X 24,13 X 19,05 CM (A X L X P). EM MATERIAL ACRÍLICO
158	302	PCT	PALITO DE MADEIRA TIPO CHURRASCO PALITOS PARA CHURRASCO FEITOS DE BAMBU, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NO TAMANHO DE 30 CM X 3,00MM COM ESPESSURA MÁXIMA DE 4,0 MM. TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS
159	167	PCT	PALITO DE PICOLE - PONTA ARREDONDADA (100 UNID.) EM MADEIRA, COM PONTA ARREDONDADA, COR NATURAL. PACOTE COM 100 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X1,4CM
160	8	CX	PALITO DE PICOLE PONTA ARREDONDADA (1000 UNID.) EM MADEIRA, COM PONTA ARREDONDADA, COR NATURAL CAIXA COM 1000 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X1,4CM
161	276	PCT	PAPEL 40 KG TIPO SULFITE, GRAMATURA 120 GRAMAS, TAMANHO A4. PACOTE COM 25 UNIDADES
162	2.660	UN	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS MEDINDO 60X40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M2 CORES VARIADAS
163	11	CX	PAPEL CARBONO EM PAPEL FILME; MEDINDO 210 X 297 MM; DO TIPO UMA FACE; COR PRETA; PARA ESCRITA MANUAL. CAIXA CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS.
164	2.510	UN	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS MEDIDA: 50 X 70 CM - 280 G - CORES VARIADAS
165	1.390	UN	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES MEDIDA APROXIMADA DE 90X100 CM.
166	3.348	UN	PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS (20 UNID.) GRAMATURA 150G/M2. MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS
167	90	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA. TRANSPARENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

168	64	PCT	PAPEL COUCHE TAMANHO A4 - 90 GR., BRILHANTE, PACOTE COM 50 FOLHAS.
169	844	UN	PAPEL CREPON METALIZADO PAPEL CREPON METALIZADO, MATERIAL DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA 18G/M2 MEDINDO 48X200 CM. CORES VARIADAS.
170	2.310	UN	PAPEL CREPON VARIAS CORES MEDINDO 48X200 CM. MATERIAL DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE VEGETAL. CORES VARIADAS
171	2.250	UN	PAPEL DE SEDA MEDINDO 50X70 CM., EM CORES VARIADAS
172	2.440	UN	PAPEL FANTASIA MEDINDO 60X50 CM (LARGURA X COMPRIMENTO). EM CORES VARIADAS
173	111	PCT	PAPEL GRANITTO 180G/M2 GREEN TAMANHO A4 (210X297MM). PACOTE COM 50 FOLHAS
174	245	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO (STENCIL) - 100 FOLHAS STENCIL, MATRIZ PARA DUPLICADORES A ALCOOL PARA USO EM PEQUENA, MÍDIAS E GRANDES TIRAGENS, COM CAMADA PROTETORA. COMPOSIÇÃO: CERAS, OLEOS, PLASIFICANTES E ANILINAS. FORMATO:22X33 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS
175	2.050	UN	PAPEL KRAFT BRANCO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 170G/M2. COMPRIMENTO: 96 CM, LARGURA: 66 CM
176	2.420	UN	PAPEL KRAFT PARDO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 170G/M2. COMPRIMENTO: 96 CM, LARGURA: 66 CM
177	1.560	UN	PAPEL LAMINADO MEDIDAS:60X45CM., EM CORES VARIADAS
178	7	PCT	PAPEL MILIMETRADO P/ CROQUI - A3 TAMANHO: 297X420MM(A3), 63GR. BLOCO COM 50 FOLHAS
179	14	PCT	PAPEL MILIMETRADO P/CROQUI - A4TAMANHO: 210X297MM (A4), 63 GR. BLOCO COM 50 FOLHAS
180	18	BL	PAPEL QUADRICULADO PAPEL COM GRAMATURA 75 G/M2. MEDINDO 297X420MM(A3) NA COR BRANCA. BLOCO COM 50 FOLHAS
181	98	BL	PAPEL VEGETAL PAPEL VEGETAL. ALTAMENTE TRANSPARENTE DE SUPERFÍCIE LISA, PRÓPRIO PARA DESENHO A LÁPIS, PONTA POROSA, PENA E NANQUIM.TAMANHO A4. FORMATO 210 X 297 MM. GRAMATURA 90G/M2. BLOCO COM 50 FOLHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

182	327	PC	PAPEL VERGE 120 GR COM GRAMATURA DE 120 GR/M2; MEDINDO: 210 X 297 MM. PACOTE C/ 50 UNIDADES.
183	151	PC	PAPEL VERGE 180 GR COM GRAMATURA DE 180 GR/M2; MEDINDO: 210 X 297 MM. PACOTE C/50 UNIDADES.
184	379	UN	PASTA ABA E ELASTICO - CARTAO DUPLO CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO; 250 GR; PLASTIFICADO; MEDINDO: 240 X 350 MM; LOMBO DE 01 MM; SEM ALÇA; NA COR AZUL.
185	130	UN	PASTA ABA E ELÁSTICO - PAPELÃO CONFECCIONADA EM PAPELÃO; 250 GR; PLASTIFICADO; MEDINDO 240 X 350 MM; LOMBO DE 01 MM; SEM ALÇA; NA COR CINZA.
186	1.101	UN	PASTA ABA E ELASTICO – POLIONDA CONFECCIONADA EM POLIONDA; SEM REVESTIMENTO; MEDINDO: 235 X 335 MM; LOMBO DE 38 MM; SEM ALÇA; CORES VARIADAS.
187	2.910	UN	PASTA ARQUIVO C/ GRAMPO TRILHO FIXO PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO FIXO, 235X325 MM – EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PESANDO 290 G/M2. TAMANHO OFICIO; CORES VARIADAS, COM GRAMPO E TRILHO EM METAL.
188	3.690	UN	PASTA ARQUIVO CONFECCIONADA EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PESANDO 290G/M2; TAMANHO OFICIO; COM GRAMPO E TRILHO METAL, MEDINDO 295MM X 335 MM SEM VISOR, CORES VARIADAS.
189	145	UN	PASTA AZ - LOMBO LARGO CONFECCIONADA EM PAPEL Prensado; LOMBO LARGO DE 80 MM; MEDINDO: 280 X 350 MM; ACIONAMENTO POR ALAVANCA; COM 02 ARGOLAS; FORMATO DAS GUIAS EM D; COM VISOR.
190	226	UN	PASTA CANALETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; ESPESSURA 0.18; NA COR FUMÊ; MEDINDO: 216 X 330 MM (OFÍCIO); CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS.
191	104	UN	PASTA CATALOGO COM 10 PLASTICOS – PRETA PASTA PARA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIOS; CONFECCIONADA EM PAPELÃO NÚMERO 18; REVESTIDA EM PVC NA COR PRETA; COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 245 X 332 MM; COM VISOR EM PVC, NA COR CRISTAL PARA ID.
192	431	UN	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS – PRETA PASTA PARA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			MÉDIOS; CONFECCIONADA EM PAPELÃO NÚMERO 18; REVESTIDA EM PVC NA COR PRETA; COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 245 X 335 MM; COM VISOR EM PVC, NA COR CRISTAL PARA ID.
193	30	UN	PASTA CLASSIFICADORA CONFECCIONADA EM PAPELÃO; PLASTIFICADO; GRAMATURA 280 GR; MEDINDO: 235 X 335 MM; LOMBO DE 10 MM; COM PRENDEDOR; GRAMPO TRILHO; SEM VISOR; COR CINZA.
194	904	UN	PASTA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO GRAMATURA: 300 A 310G/M2 GRS/M2.
195	10.645	UN	PASTA SUSPensa COMPLETA EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM GRAMPO MOLA 360X240 MM; SUPORTE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ABAS COM ACABAMENTO EM ILHOS, GRAMATURA MINIMA 330G/M2 - COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO.
196	105	CX	PERCEVEJO LATONADO DIÂMETRO: 1 CM; CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.
197	59	CX	PERCEVEJO NIQUELADO Nº 4 - 10 MM - CX C/ 100
198	65	UN	PERFURADOR DE PAPEL - 20 FLS METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2; DIMENSÕES 91X112X45MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; DIÂMETRO DO FURO: 6MM; DISTANCIA DOS FUROS: 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO.
199	65	UN	PERFURADOR DE PAPEL - 35 FLS EM AÇO PINTADO; NA COR PRETA; 02 FUROS; COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 FOLHAS; COM MARGINADOR.
200	77	UN	PERFURADOR DE PAPEL - 70 FLS METÁLICO; COM 2 FUROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2; DIMENSÕES 240X115X112MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; DIÂMETRO DO FURO 6MM; DISTANCIA DOS FUROS 80MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO.
201	637	EST	PINCEL ATOMICO - COM 12 CORES TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFICIES. PONTA CHANFREADA. ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS.
202	378	UN	PINCEL ATOMICO (UNID.) CORES VARIADAS TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SUPERFICIES.COM PONTA CHANFREADA
203	127	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 00 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 0 CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
204	127	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 04 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 04 CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
205	294	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 06 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 06 CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
206	137	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 08 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 08 CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
207	217	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 10 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 10CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
208	138	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 12 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 12CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
209	86	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 14 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 14 CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
210	288	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 16 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 16 CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
211	66	UN	PINCEL CHATO ARTISTICO Nº 18 PINCEL ARTISTICO - PELO DE ORELHA DE BOI - TAMANHO: 18 CABO CURTO EM ACRÍLICO - VIROLA NIQUELADA
212	231	EST	PINCEL MARCADOR CORES BRILHANTES, PONTA DE NYLON, 5,9MM, GRANDERESERVATÓRIO DE TINTA (APROXIMADAMENTE 8,5 MM X 70ML) COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, CONTEM RESINAS PLASTICAS E TINTA ABASE DE CORANTES ORGANICOS E AGUA. (06 CORES)
213	844	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA DE 4,5 MM. IDEAL PARA SER USADO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			IDENTIFICAÇÕES EM CAIXAS. CORES VARIADAS.
214	57	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 10, SERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, FORMATO REDONDO. C/ 12 UNIDADES.
215	24	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 12, SERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, FORMATO REDONDO. C/ 12 UNIDADES.
216	55	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 14, SERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, FORMATO REDONDO. C/ 12 UNIDADES.
217	32	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 2, SERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, FORMATO REDONDO. C/ 12 UNIDADES.
218	14	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 4, SERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, FORMATO REDONDO. C/ 12 UNIDADES.
219	31	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 6, SERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, FORMATO REDONDO. C/ 12 UNIDADES.
220	48	PCT	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 8, SERDA DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, FORMATO REDONDO. C/ 12 UNIDADES.
221	161	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA FINA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA FINA. PERFEITO PARA USO EM LOUSAS BRANCAS, VIDRO E OUTROS MATERIAIS NÃO-POROSOS. NÃO MANCHA - COM TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO - GARANTE UMA MELHOR LEITURA À DISTÂNCIA. CORES VARIADAS.
222	181	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA GROSSA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA GROSSA. PERFEITO PARA USO EM LOUSAS BRANCAS, VIDRO E OUTROS MATERIAIS NÃO-POROSOS. NÃO MANCHA - COM TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO - GARANTE UMA MELHOR LEITURA À DISTÂNCIA. CORES VARIADAS.
223	207	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – GRANDE CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE METAL, POTÊNCIA 30/40W, BIVOLT AUTOMÁTICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

224	329	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE – PEQUENA CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE METAL, POTÊNCIA 10/20 W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, TAMANHO PEQUENO PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 7,2 MM)
225	94	UN	PLACA DE ISOPOR 40 MM
226	100	UN	PLACA DE ISOPOR DE 90 MM X 100 CM
227	488	PCT	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - 4 FUROS PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO; ESPESSURA DE 0,15 MM; EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; COM 04 FUROS; MEDINDO: 240 X 330 MM. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.
228	30	RL	PLASTICO TRANSPARENTE ROLO EM POLIPROPILENO LISO INCOLOR COM 45CM LARGURA 200CM COMPRIMENTO. ESPESSURA 0,05 MM. IDEAL PARA ENCAPAR LIVROS E CADERNOS.
229	190	UN	PRANCHETA DE EUCATEX - 23,5X34,50 CM 23,5X34,5 CM - COM PRENDEDOR METÁLICO
230	6	UN	REABASTECEDORA PARA PINCEL TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 37 ML - CORES: VERMELHA, PRETA, AZUL
231	127	KG	REFIL COLA QUENTE FINO - PACOTE C/ 1 KG BASTAO FINO EM SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. MEDIDAS: 7,5 MM X 30 CM. EMBALAGEM COM 1 KG.
232	135	KG	REFIL PARA COLA QUENTE 1 KG – GROSSO BASTAO GROSSO EM SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. MEDIDAS: 11,2MM X 30 CM. EMBALAGEM COM 1 KG.
233	3.790	UN	REGUA DE PLASTICO - 30 CM RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO; PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4MM); COM ESCALA MILIMÉTRICA; APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS, EMBALAGEM COM SOLAPA IDEAL PARA EXPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL.
234	178	UN	REGUA DE PLASTICO - 50 CM RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO DE 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4MM), EMBALAGEM COM SOLAPA IDEAL PARA EXPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

235	55	UN	ROLETE ENTINTADOR P/ MAQUINA CALCULAR ELGIN OU OLIVETTI 6144 MR-6125 REF. JR-40
236	35	UN	ROLETE P/ MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 684 REF. 52/4005
237	42	UN	SPRAY GLITER OURO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 279 GR.
238	43	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA (PORTA FITA ADESIVA) PARA ROLOS DE FITAS COM LARGURAS DE 12, 19 E 25MM. BASE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE DE APOIO (ANTIDERRAPANTE)
239	81	UN	TESOURA - MULTI USO 20, 5CM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 20,5CM, COM PONTA
240	57	UN	TESOURA DE PICOTAR USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO DE FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E RESISTENTE. O CABO SE ENCAIXA PERFEITAMENTE ÀS MÃOS. IDEAL PARA PICOTAR. LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PICOTAR E CABOS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5X2X8CM (AXLXP)
241	29	UN	TESOURA GRANDE COM PONTA TESOURA GRANDE COM PONTA. TAMANHO MÍNIMO 21 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. FORMATO ANATÓMICO.
242	92	UN	TESOURA MULTI-USO 13CM CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO LAMINA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 13CM, COM PONTA
243	110	UN	TESOURA PEQUENA S/ PONTA USO ESCOLAR, CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 12,0 CM.
244	212	FR	TINTA DE EXPANSÃO A CALOR TINTA A RESINAS ACRÍLICAS. SOLÚVEL EM ÁGUA . ATÓXICA. RESISTENTE À LAVAGEM.. PRONTA PARA USO. PODE SER APLICADA COM O PRÓPRIO BICO OU PINCEL SOBRE VÁRIOS TIPOS DE TECIDOS SEM GOMA E PAPEL. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. CAPACIDADE: 35 ML
245	1.897	PT	TINTA GUACHE (250ML) - CORES VARIADAS NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. POTE CONTENDO 250 ML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

246	110	PT	TINTA GUACHE 15ML TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, COM 6 CORES SORTIDAS E CORES FORTES, MISCÍVEIS ENTRE SI. CONTENDO 15ML, FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO
247	33	UN	TINTA NANQUIM PRETA ACONDICIONADA EM FRASCO COM 20 ML
248	120	UN	TINTA P/ COURO TINTA ACRÍLICA PARA COURO SINTETICOS OU TRATADOS A BASE DE ÁGUA. PRODUTO INDICADO PARA TAMBÉM PODE SER USADO EM MADEIRA, CERÂMICA, ALUMÍNIO, GESSO E OUTROS. . CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 37 ML.
249	60	FR	TINTA P/ TECIDO - 37 ML TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 37 ML
250	523	FR	TINTA P/ TECIDO 250 ML TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.
251	151	UN	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA NA COR AZUL PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, TINTA À BASE DE ÁGUA, FRASCO CONTENDO 42 ML.
252	580	UN	TRANSFERIDOR 180º DIÂMETRO DE 12 CM; ACRÍLICO CRISTAL COM 3 MM DE ESPESSURA, CHANFRADOS, DIVISÃO EM GRAU.
253	230	UN	TRANSFERIDOR 360º DIÂMETRO DE 12 CM; ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR COM 3 MM DE ESPESSURA, CHANFRADOS, DIVISÃO EM GRAU.
254	122	PCT	TRANSPARENCIA P/ COPIADORA E IMPRESSORA LASER TRANSPARÊNCIA PARA COPIADORA E IMPRESSORA A LASER. PARA IMPRESSÃO A LASER EM PRETO E BRANCO.TAMANHO:A4. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
255	23	PCT	TRANSPARENCIA P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, 210 X 297, 50 UN TRANSPARÊNCIA PARA COPIADORA E IMPRESSORA A JATO DE TINTA PRETO E BRANCO/COLORIDA E A LASER.TAMANHO: A4. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS

1. PRAZO DE ENTREGA

- O fornecedor deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

- O dia e horário para a entrega da mercadoria poderão ser agendados junto ao Almojarifado da Central, pelo telefone (31) 3688-1365 ou 3688-1800; estando o referido almojarifado localizado à Rua João Pinheiro, 269, Bairro Brant, Lagoa Santa - MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas.
- No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
- As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto/material e os dados de identificação do fabricante.
- Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- Ao Almojarifado reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:
 - I - em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
 - II - fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a devolução, sem nenhum custo para a Prefeitura. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

3. CUSTOS

- Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 124/2009
Pregão Presencial RP n° 059/2009

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 124/2009
Pregão Presencial RP n° 059/2009

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.3** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 124/2009
Pregão Presencial RP n° 059/2009

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 124/2009
Pregão Presencial RP n° 059/2009

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 124/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 059/2009

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como
_____, que auferi, em cada ano-calendário, receita bruta
(preencher conforme letra “c” ou “d” do subitem 10.2.12.1 do edital) _____,
cumprindo os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar
Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do
§4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /2009

Processo Licitatório nº 124/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP 059/2009
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, através do Almoxarifado Central, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
26	02.01.01.04.122.0001.2007.3.3.90.30.00
34	02.01.01.04.122.0001.2174.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

38	02.02.01.04.122.0001.2010.3.3.90.30.00
47	02.02.01.04.122.0001.2012.3.3.90.30.00
64	02.02.01.04.126.0001.2018.3.3.90.30.00
67	02.02.01.04.128.0004.2019.3.3.90.30.00
81	02.02.02.04.122.0001.2024.3.3.90.30.00
83	02.02.03.04.122.0001.2009.3.3.90.30.00
91	02.02.04.04.122.0046.2029.3.3.90.30.00
92	02.02.04.04.122.0401.2030.3.3.90.30.00
94	02.02.05.06.122.0001.2180.3.3.90.30.00
97	02.02.05.06.181.0001.2031.3.3.90.30.00
99	02.02.05.06.181.0001.2032.3.3.90.30.00
102	02.02.05.06.181.0001.2033.3.3.90.30.00
107	02.03.01.04.122.0001.2034.3.3.90.30.00
117	02.04.01.04.123.0001.2035.3.3.90.30.00
125	02.04.01.04.123.0001.2037.3.3.90.30.00
132	02.04.01.04.129.0102.2040.3.3.90.30.00
138	02.05.01.12.122.0001.2042.3.3.90.30.00
145	02.05.01.12.122.0001.2046.3.3.90.30.00
150	02.05.01.12.122.0001.2047.3.3.90.30.00
154	02.05.01.12.122.0004.2048.3.3.90.30.00
165	02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00
180	02.05.03.12.361.0047.2059.3.3.90.30.00
184	02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00
192	02.05.03.12.366.0052.2065.3.3.90.30.00
221	02.07.01.10.122.0001.2075.3.3.90.30.00
235	02.07.01.10.122.0001.2186.3.3.90.30.00
242	02.07.02.10.122.0055.2029.3.3.90.30.00
258	02.07.02.10.128.0055.2019.3.3.90.30.00
262	02.07.02.10.301.0055.2083.3.3.90.30.00
268	02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00
272	02.07.02.10.301.0055.2087.3.3.90.30.00
279	02.07.02.10.301.0055.2088.3.3.90.30.00
284	02.07.02.10.301.0055.2095.3.3.90.30.00
290	02.07.02.10.302.0055.2092.3.3.90.30.00
299	02.07.02.10.303.0055.2093.3.3.90.30.00
304	02.07.03.10.304.0055.2094.3.3.90.30.00
311	02.07.03.10.305.0055.2185.3.3.90.30.00
318	02.08.01.08.122.0001.2099.3.3.90.30.00
325	02.08.01.08.122.0001.2102.3.3.90.30.00
328	02.08.01.08.122.0001.2104.3.3.90.30.00
347	02.08.03.08.243.0008.2111.3.3.90.30.00
352	02.08.03.08.243.0008.2112.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

363	02.08.03.08.244.0008.2113.3.3.90.30.00
367	02.08.03.08.244.0008.2115.3.3.90.32.00
373	02.08.03.08.244.0008.2192.3.3.90.30.00
379	02.08.03.08.244.0008.2193.3.3.90.30.00
386	02.09.01.23.122.0001.2118.3.3.90.30.00
406	02.09.02.13.392.0001.2124.3.3.90.30.00
434	02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.30.00
454	02.11.01.04.122.0001.2130.3.3.90.30.00
461	02.12.01.18.122.0001.2132.3.3.90.30.00
490	02.13.01.20.122.0001.2181.3.3.90.30.00
506	02.14.01.04.122.0001.2148.3.3.90.30.00
529	02.14.01.15.452.0046.2029.3.3.90.30.00
541	02.14.02.26.122.0001.2195.3.3.90.30.00
561	02.15.01.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00
568	02.16.01.04.122.0001.2173.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) O local de entrega será no Almoxarifado Central localizado à Rua João Pinheiro, 269, Bairro Brant, Lagoa Santa - MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas. O dia e horário para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

entrega da mercadoria poderão ser agendados junto ao Almoxarifado da Central, pelo telefone (31) 3688-1365 ou 3688-1800;

- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
- c) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto/material e os dados de identificação do fabricante.
- d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- e) O Almoxarifado reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:
 - e.1) em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
 - e.2) fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- f) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a devolução, sem nenhum custo para a Prefeitura. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal n^o. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal n^o. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 34^a. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 35^a. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

Cláusula 36^a. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,

Cláusula 37^a O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 38^a. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

Cláusula 39ª As sanções previstas na cláusula 35ª nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item “b”, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

- a.1) Retardarem a execução do processo;
- a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- a.4) Não mantiverem a proposta.

Cláusula 41ª. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

Cláusula 42ª. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 47ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 059/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 50ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 059/2009 Processo Licitatório nº 124/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 2009.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/2009, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 059/2009.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						